|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 799493/2019 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0300/2019** |

Aprovar a alteração temporária de jornada de trabalho de Assistente Administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, no dia 29 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando permissibilidade de alteração de jornada de trabalho aumentada para até o limite de 44h (Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso XIII, ambos da constituição federal), desde que justificável pelo interesse público e a administração estabeleça regra de transição;

Considerando que nessas regras deve ser assegurado ao servidor público efetivo a possibilidade de opção pela nova jornada, com base na proteção constitucional atribuída ao ato jurídico perfeito (art. 5º, inciso XXXVI) e a acumulação legal de jornadas (art. 37, inciso XVI, alínea “c”, também da CF/88);

Considerando ato discricionário da Administração diante interesse público alterar a carga horária de trabalho do empregado FABIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS, passando de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais;

Considerando crescimento gradual e natural das atividades precípuas, o qual, qualquer organização saudável está sujeita, não sendo diferente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), surgindo desta forma, a necessidade de equalizar as demandas administrativas com a força de trabalho;

Considerando disponibilidade orçamentária prevista nas dotações 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001; 6.2.2.1.1.01.01.01.001.002; 6.2.2.1.1.01.01.01.001.003; 6.2.2.1.1.01.01.01.001.004; 6.2.2.1.1.01.01.01.001.005; 6.2.2.1.1.01.01.01.001.006; 6.2.2.1.1.01.01.01.002.001; 6.2.2.1.1.01.01.01.002.002; 6.2.2.1.1.01.01.01.002.003; 6.2.2.1.1.01.01.01.003.001; e 6.2.2.1.1.01.01.01.003.002, suficiente para suportar a mudança proposta; e

Considerando a Deliberação n.º 017/2019 – CAF-CAU/DF, que aprova a proposição de majoração temporária da jornada de trabalho do assistente administrativo do CAU/DF, FABIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS, passando de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais, atribuindo-lhe contrapartida remuneratória proporcional ao respectivo acréscimo.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a proposição de majoração temporária da jornada de trabalho do assistente administrativo do CAU/DF, FABIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS, passando de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais, atribuindo-lhe contrapartida remuneratória proporcional ao respectivo acréscimo;

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Junior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, João Gilberto de Carvalho Accioly, João Eduardo Martins Dantas, Mônica Andréa Blanco e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 29 de abril de 2019.

**Daniel Mangabeira da Vinha**

Presidente do CAU/DF